



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de serviços continuados e gerenciados de Infraestrutura como serviço-IAAS (CATSER 26050), multinuvem, suporte técnico especializado e treinamento para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 1.2 Será adotado como critério de julgamento o do MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3 QUANTITATIVO ESTIMADO DE UNIDADES DE SERVIÇOS
 - 1.3.1 Os itens do catálogo de serviços serão valorados em função de sua complexidade, para a qual se estimam níveis proporcionais de esforços, bem como o perfil profissional necessário à sua execução;
 - 1.3.2 A remuneração das unidades de trabalho necessárias para a contratada realizar um serviço se dará através de **Unidade de Serviço Técnico (UST)**;
 - 1.3.3 A remuneração dos serviços dos provedores de infraestrutura computacional em nuvem (*provedores*) se dará através de **Unidade de Serviço em Nuvem (USN)**;
 - 1.3.4 Os serviços técnicos previstos e os serviços de computação em nuvem previstos estão descritos no **ANEXO D**;
 - 1.3.5 Os quantitativos estimados de UST e de USN estão descritos no
 - 1.3.6 **ANEXO E**;
- 1.4 Este Termo de Referência está em conformidade com a Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023;

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 No passado as empresas necessitavam produzir sua energia para as transformações industriais. Também, já houve um tempo em que empresas que necessitavam de combustíveis fósseis precisavam realizar a coleta em pontos de distribuição e estocar in loco, para posterior consumo industrial.
Com o desenvolvimento pleno da Internet e de certas padronizações de rede necessárias, a partir dos anos 2010 houve um guinada no cenário de TIC, em que empresas fornecedoras propuseram o aluguel de infraestruturas públicas de computação. Tais infraestruturas foram compostas de grandes datacenters dispersos em múltiplos países, geralmente em um escala global, denominados genericamente de “nuvem de computação”, visto que os múltiplos equipamentos envolvidos estavam em uma escala tão grande que não eram nominados nos projetos, mas apenas um conjunto era considerado, desenhado em forma de uma “nuvem” de computadores.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

A ideia era criar o fornecimento de computação como serviço, nos moldes do que já acontece há anos com água, energia e gás, que impulsionam a indústria, gerando uma nova commodity. Há um esforço visível no plano privado de empresas para adoção desse serviço, reduzindo gastos e o trabalho que envolve manter sua própria infraestrutura computacional, e junto a isso, os governos estão projetando suas migrações em moldes similares às empresas privadas.

Há inclusive uma diretriz no âmbito privado que já é parcialmente adotada no âmbito governamental, denominada Cloud First, que sugere que tudo o que é possível ser convertido ou que já pode ser implantado de início em computação de nuvem, deverá ser por padrão. Especificamente no executivo brasileiro há uma forte inclinação a adoção da computação em nuvem por padrão.

No Judiciário brasileiro existem iniciativas de migração de certos tipos de cargas computacionais para a nuvem, principalmente aquelas que servem à população diretamente, dado o perfil elástico necessário. Elástico aqui se refere à capacidade do serviço de ser ampliado facilmente e rapidamente quando a demanda aumenta. Em se tratando de serviços voltados à população, a demanda pode variar e a infraestrutura ideal deve ser capaz de reproduzir o cenário de demanda, ajustando-se para mais quando necessário e para menos, quando conveniente, de maneira a economizar.

A Justiça Eleitoral possui um perfil de consumo de computação similar ao de outros órgãos do Judiciário Federal, mas existe uma restrição própria do seu negócio que deve conduzir o uso de infraestruturas computacionais de maneira diferente. A JE depende visceralmente de sua imagem estritamente relacionada à segurança da informação, assim como as unidades militares do país, pois uma eventual invasão aos seus dados internos ou outros tipos de falha no véu de segurança que protege esta Justiça Especializada pode ser interpretada pela população em geral como um indicativo de que é possível também uma invasão ao sistema de votação, ora eletrônico.

Mesmo sabendo que tecnicamente o sistema de votação é executado de forma totalmente standalone em cada urna eletrônica, e que sua programação é realizada em ambiente isolado da rede administrativa da JE, resta a preocupação com a imagem. Assim, o consumo de infraestruturas computacionais públicas jamais deve partir para uma estratégia Cloud First, devendo permanecer na estratégia conservadora inversa de nuvem mínima necessária, pois as nuvens públicas trazem complexidades de integração, problemas de visibilidade de estrutura e camadas de vulnerabilidades próprias, que podem levar a riscos desnecessários de segurança da informação.

Este documento visa à contratação de serviços de nuvem para o propósito mínimo necessário no momento, que é a capacidade computacional para atendimento ao público, estritamente isolada da rede administrativa, provendo conteúdos ao público de maneira mais segura.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- 2.2** A justificativa para a contratação está alinhada ao seguinte objetivo estratégico: Prestar Serviço de Qualidade ao Público.
- 2.3** A relação entre os serviços a serem contratados, previstos neste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida, restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, que consta do SEI n.º 0006631-66.2023.6.05.8000, divulgado no Portal da Transparência deste Tribunal.
- 2.4** Os resultados esperados com a presente contratação são os seguintes:
- Aumento da oferta de serviços diretamente à população, sem comprometimento da segurança interna das soluções de TIC administrativas;
 - Melhoria na escalabilidade da infraestrutura, que poderá crescer em grande escala e em curto prazo, principalmente para atividades temporárias de alto volume de acessos.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS

3.1.1 Todos os profissionais deverão ser nominalmente alocados para a prestação dos serviços e possuir diploma de graduação em Computação, expedido por curso reconhecido pelo MEC e em curso estritamente em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação do MEC, conforme Res. 5 de 16 de Novembro de 2016¹;

3.1.1.1 Para cada provedor, pelo menos dois profissionais deverão possuir *certificação de arquiteto de soluções*, válida, em nível máximo (caso haja níveis), expedida pelo respectivo provedor;

3.1.1.2 Para cada provedor, pelo menos dois profissionais deverão possuir *certificação de segurança*, válida, em nível máximo (caso haja níveis), expedida pelo respectivo provedor;

3.1.2 Todos os profissionais alocados para a prestação de serviços estarão subordinados às normas internas deste Tribunal e àquelas aplicadas à Justiça Eleitoral.

3.2 QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DOS PROVEDORES

3.2.1 As comprovações de qualificação são exigidas a todos os provedores e deverão ser feitas através de comunicado expedido pelos provedores ao TRE-BA, ou através de indicação da licitante das respectivas informações nos sites oficiais dos provedores;

3.2.2 Deverá ter ao menos um *datacenter* no Brasil e permitir que todos os serviços constantes neste Termo de Referência tenham a possibilidade de residir em território nacional;

¹ http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=52101-rces005-16-pdf&category_slug=novembro-2016-pdf&Itemid=30192



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- 3.2.3** Deverá constar na lista de *cloud plug-ins* **nativos** do programa de cópia de segurança VEEAM², portanto já incorporado à mídia de instalação do programa, sem necessidade de adição de programas externos ou de terceiros, e cujo suporte técnico é provido pela VEEAM, na versão de produção mais atual, no dia do pregão;
- 3.2.4** Deverá possuir, no mínimo, as certificações ISO 27017 e ISO 27018;
- 3.2.5** Deverá prover serviços de *autoscaling*, baseado em *triggers* pré-configurados, permitindo que soluções tenham acesso automático a maior ou menor quantidade de recursos computacionais, em função da demanda;
- 3.2.6** Deverá possuir *Service Level Agreement* (SLA) de disponibilidade de todos os serviços deste Termo de Referência igual ou superior a 99,90%;
- 3.2.7** Deverá prover funcionalidade de reiniciar máquinas virtuais de forma automática após falha no hospedeiro;
- 3.2.8** Deverá possibilitar manutenção dos hospedeiros das máquinas virtuais sem necessidade de reiniciá-las;
- 3.2.9** Deverá possibilitar provisionamento de máquinas virtuais de forma simultânea e paralela de forma rápida. Especificamente, deve ser capaz de provisionar 1 VM Linux com 1 vCPU e 4GB de memória em menos de cinco minutos, uma VM Windows com 1 vCPU e 4GB de memória em menos de dez minutos, e vinte VMs Linux cada uma com 1 vCPU e 4GB de memória em menos que quinze minutos;
- 3.2.10** Oferecer serviço de armazenamento de blocos em discos *Solid State Drive* (SSD) e *Non-Volatile Memory* (NVMe);
- 3.2.11** Oferecer funcionalidade de marketplace, com oferta de softwares do mercado e não apenas do provedor de nuvem. O provedor deve oferecer, no mínimo, 50% dos itens listados a seguir:

² A lista dos *Cloud Plug-ins* nativos do VEEAM pode ser conferida em <
https://helpcenter.veeam.com/docs/backup/vsphere/silent_install_cloud_plugins.html>.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- 3.2.11.1** Oracle Database Server;
- 3.2.11.2** JBoss Application Server;
- 3.2.11.3** VMWare;
- 3.2.11.4** SQL Server;
- 3.2.11.5** Lime Survey;
- 3.2.11.6** Moodle;
- 3.2.11.7** Apache;
- 3.2.11.8** Microsoft Active Directory;
- 3.2.11.9** Docker;
- 3.2.11.10** Kubernettes;
- 3.2.11.11** Red Hat OpenShift;
- 3.2.11.12** GitLab;
- 3.2.11.13** Jenkins;
- 3.2.11.14** Zabbix;
- 3.2.11.15** Red Hat;
- 3.2.11.16** Oracle;
- 3.2.11.17** Microsoft Windows Server;
- 3.2.11.18** Microsoft IIS;
- 3.2.11.19** Apache SOLR;
- 3.2.11.20** Elasticsearch;
- 3.2.11.21** Kibana;
- 3.2.12** Deverá oferecer calculadora ou simulador público de preços;
- 3.2.13** Deverá possibilitar estabelecimento de conexões VPN IPSec IKEv2;
- 3.2.14** Deverá permitir escolha do local de residência dos dados;
- 3.2.15** Deverá possuir programa de certificação para arquitetos de solução. Tal programa deverá estar aberto ao mercado, e não apenas a funcionários internos do provedor;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ATIVIDADES DE ROTINA

ITEM 1 – SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM

- 4.1** A contratada **atuará como representante (*broker*) de três provedores** que atendam a todos os requisitos dos serviços de computação em nuvem descritos neste Termo de Referência;
- 4.1.1** Caberá à contratada firmar os contratos associados com os provedores para utilização dos serviços de computação nuvem, que venham a ser demandados pelo TRE-BA;
- 4.1.2** A licitante deverá obter para si mesma o suporte em nível empresarial, em regime 365x24x7, de cada provedor da nuvem com o qual venha a fornecer soluções para o TRE-BA. O suporte deverá incluir resposta a chamados críticos em tempo inferior a trinta minutos, e permitir a comunicação por meio de e-mail e telefone (chamada local em Salvador ou gratuita). No momento do aceite de cada OS, a contratada deverá comprovar estar em operação o suporte empresarial descrito neste item;
- 4.1.3** Os serviços de computação em nuvem serão remunerados por meio de USN;
- 4.1.4** O TRE-BA fará uso e efetuará o pagamento apenas das USN dos serviços solicitados à contratada, até o limite máximo das USN estimadas;
- A estimativa de uso de USN consta no
- 4.1.5 ANEXO E;**
- 4.1.6** O TRE-BA não realizará compra prévia de USN;
- 4.1.7** A licitante deverá fornecer um portal web com a informação de consumo de USN mensal, com atualizações diárias, para controle de pagamento e evolução do consumo ao longo do contrato;
- 4.1.8** A qualquer momento da execução contratual será facultado ao TRE-BA a substituição de provedores, desde que através de aditivo contratual em comum acordo e que os novos provedores atendam a todas as especificações deste Termo de Referência;
- 4.1.9** Todos os serviços solicitados pelo TRE-BA à contratada, e operacionalizados nos provedores, serão de propriedade apenas do TRE-BA, a quem deverá ser assegurado acesso de leitura irrestrito a qualquer momento do contrato. Durante todo o contrato, e particularmente ao final do contrato, independente da razão que tenha motivado o seu término, o contratado repassará ao TRE-BA todas as informações necessárias à continuidade da operação dos serviços em nuvem. Todas as contas e senhas utilizadas pela contratada para operacionalizar serviços dos provedores serão criadas para uso exclusivo do TRE-BA, e não poderão ser utilizadas para gerência de qualquer outro cliente da contratada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4.1.10 Até o último dia do contrato, serviços dos provedores poderão ser colocados em operação pela contratada, a pedido do TRE-BA, ainda que a duração do serviço venha a extrapolar a vigência do contrato. Por exemplo, caso o TRE-BA solicite ao contratado, dois meses antes do término da vigência do contrato, a operação de máquina virtual comercializada por reserva de um ano de um dos provedores, com pagamento adiantado, tal solicitação deverá ser atendida pelo contratado;

4.2 ROTINA DE FUNCIONAMENTO DO CONTRATO

4.2.1 O TRE-BA registra uma demanda de infraestrutura em nuvem;

4.2.2 A contratada analisa a demanda e encaminha de volta ao TRE-BA uma definição dos cenários apropriados à demanda, com indicação do provedor mais vantajoso para a demanda;

4.2.3 Caso o TRE-BA aprove um cenário, encaminha autorização de cenário para que a contratada inicie a configuração, implantação, disponibilização e testes da infraestrutura;

4.2.4 Caso o contratante não homologue o cenário disponibilizado, encaminha de volta um pedido de reinício do processo de provimento da demanda;

4.2.5 Uma vez homologado o cenário disponibilizado, o TRE-BA envia comunicado para a contratada, que então coloca a infraestrutura em produção, faz o acompanhamento e a bilhetagem (para faturamento) dos serviços mensalmente;

4.3 CÁLCULO DA USN:

4.3.1 Determinar o valor do serviço em dólar (V0), cobrado pelo provedor, na localidade solicitada pelo TRE-BA. O preço determinado neste item deve considerar o serviço de suporte técnico que o provedor prestará à contratada;

4.3.2 Multiplicar a cotação do dólar comercial do Banco Central do Brasil do dia da realização do pregão ao valor V0 para obter o valor inicial do serviço em real ($V1 = V0 * \text{cotação do dólar comercial}$). A cotação do dólar se manterá fixa, ao longo de todo o contrato, de acordo com a cotação do dólar comercial do dia da realização do pregão;

4.3.3 Calcular a soma dos percentuais de todos os impostos, contribuições e tributos que incidam sobre o serviço prestado, incluindo os descritos no Ato Declaratório Interpretativo da Receita Federal Brasileira nº 7, de 15 de agosto de 2014 (ADI-RFB nº 7/2014), se for o caso $\text{Imp} = \sum(\text{percentual de impostos, contribuições e taxas})$. A empresa deverá indicar em sua proposta, no momento da licitação, o percentual total relativo a este item. A empresa também deverá indicar na proposta o seu regime de tributação (Eirele, EPP, Lucro real, Lucro presumido, etc.);

4.3.4 Determinar a soma dos percentuais de despesas da contratada, que deverá englobar a taxa hedge, despesas afetas à garantia, bem como qualquer outra despesa da contratada $\text{Des} = \sum(\text{percentual de despesas})$. Tal percentual deverá ser fixo durante todo o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

contrato, e deverá ser aplicado linearmente a todo e qualquer serviço do provedor de que o TRE-BA faça uso. A empresa deverá indicar em sua proposta, no momento da licitação, o percentual total relativo a este item, bem como os percentuais individuais que compõem o percentual total;

4.3.5 Determinar o percentual de lucro da contratada (Luc). Tal percentual deverá ser fixo durante todo o contrato, e deverá ser aplicado linearmente a todo e qualquer serviço do provedor de que o TRE-BA faça uso. A empresa deverá indicar em sua proposta, no momento da licitação, o percentual total relativo a este item;

4.3.6 Aplicar os índices Imp, Des e Luc, a V1 para obter o preço final do serviço em real (VF);

4.3.7 Dividir VF pelo valor da USN no pregão, para obter o preço do serviço em USN, que deve sempre ser explicitada utilizando quatro casas decimais;

4.4 FERRAMENTA DE GESTÃO MULTINUVEM:

4.4.1 Deve ser instalada em infraestrutura do TRE-BA ou em um dos provedores. Não será permitido instalação no ambiente do contratado ou de ferramenta SaaS (Software as a Service) residente em outra nuvem que não a de um dos provedores;

4.4.2 Cadastrar três ou mais provedores, definir centros de custos (unidades virtuais às quais podem ser atribuídos projetos, e às quais podem ser associadas despesas) e o orçamento para o projeto, e provisionar todos os recursos a serem utilizados, respeitando o orçamento atribuído;

4.4.3 Atribuir usuários e permissões de acesso, monitoramento e alertas de custos e de níveis de uso;

4.4.4 Isolar financeira e logicamente os recursos computacionais dos provedores utilizados em diferentes projetos, de modo a não haver nenhum tipo de interferência entre os projetos;

4.4.5 Permitir a visualização a servidores do TRE-BA de todos os projetos e recursos;

4.4.6 Configurar a governança do projeto, com possibilidade de restrição ou orientação de uso de recursos em regiões e/ou países pré-determinados;

4.4.7 Possibilidade de movimentar a carga de trabalho de uma nuvem para outra, de forma automática;

4.4.8 Emitir relatório com todos os custos de recursos relacionados a determinado projeto, ainda que esteja em execução nos provedores;

4.4.9 Emitir relatório gerencial por centro de custos, com informações referentes ao orçamento, valores utilizados e saldo restante;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM 2 – SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO

- 4.5** Os serviços de suporte técnico especializado serão realizados pela contratada para viabilizar as demandas de uso da infraestrutura de nuvem pelo TRE-BA. Os serviços serão prestados da seguinte forma:
- 4.5.1** Deverá prestar todos os serviços listados no **ANEXO D** deste Termo de Referência, em todos os provedores;
- 4.5.2** Os serviços de suporte técnico especializado serão adquiridos por meio de Unidades de Serviço Técnico (UST);
- 4.5.3** A unidade de medida adotada (UST) corresponde ao esforço padronizado para determinada complexidade, independentemente da quantidade de recursos humanos alocados. O pagamento é condicionado à prestação dos serviços e atendimento aos níveis de serviços especificados;
- 4.5.4** A contratada é responsável pela prestação dos serviços caracterizados nas ordens de serviço, devendo utilizar pessoal técnico qualificado, nos quantitativos adequados, para garantir a plena qualidade dos serviços entregues. A definição de composição de recursos, otimização de rotinas ou procedimentos são de responsabilidade da contratada;
- 4.5.5** O TRE-BA fará uso e efetuará o pagamento apenas das UST necessárias à implementação e manutenção dos serviços que solicitar, até o limite máximo das UST estimadas. O TRE-BA não realizará pagamento prévio de UST sob qualquer hipótese.
- A quantidade de UST por serviços ofertados não poderá ser superior ao quantitativo definido no **ANEXO D**
- 4.5.6** **ANEXO E**;
- 4.5.7** Os valores de referência UST especificados no **ANEXO D** terão seu cômputo ajustado de acordo com a natureza da solicitação, conforme detalhado na **Tabela 1**, abaixo:

Tabela 1 - Natureza da Solicitação

Tarefa	Complexidade	Fator Multiplicador
Planejamento/Criação/Diagnóstico	Alta	1,4
Execução/Alteração/Implantação	Média	1,2
Exclusão	Baixa	1,0
Monitoramento	Muito Baixa	0,2

- 4.5.8** As tarefas de complexidade alta, média e baixa serão cobradas com base em cada solicitação atendida. As tarefas de monitoração compreendem todos os chamados relativos ao serviço previamente planejado e executado, e será cobrada uma única vez



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

por mês, independentemente do número de chamados de monitoração para aquele serviço abertos naquele mês;

- 4.5.9** Os profissionais que executarem chamados de planejamento/criação/diagnóstico deverão ter certificação de arquiteto de soluções do provedor no qual os serviços estiverem sendo executados (por exemplo, AWS Certified Solutions Architect ou Azure Solutions Architect ou Google Cloud Architect), visando a assegurar que os profissionais alocados a essas tarefas sejam capazes de projetar e implementar sistemas escalonáveis, altamente disponíveis e tolerantes a falhas, transferir aplicativos instalados localmente para o provedor de nuvem, conhecer profundamente a arquitetura do provedor de nuvem, selecionar serviços apropriados com base em requisitos de dados, identificar o uso apropriado das práticas arquiteturais recomendadas pelo provedor de nuvem, estimar custos e mecanismos de controle de custos no provedor de nuvem, entre outros. Em caso de substituição de provedor, a contratada terá prazo de até três meses para capacitar seus funcionários com a certificação do novo provedor. No momento da assinatura do contrato, a empresa deve comprovar vínculo empregatício de pelo menos um profissional que possua a certificação para pelo menos um dos provedores.
- 4.5.10** A relação dos serviços de suporte técnico especializado consta no **ANEXO D**. Os serviços serão prestados pela contratada, e não pelos provedores. O valor em UST já considera o fator multiplicador relacionado na Tabela 1.
- 4.6 ROTINA DE ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO:**
- 4.6.1** O modelo de execução do objeto aqui proposto envolve abertura de ordens de serviço que contemplem combinação dos serviços referentes ao item 1 e ao item 2. Enquanto os serviços de computação multinuvem (item 1) são prestados pelos provedores de nuvem, os serviços de suporte técnico especializado (item 2) são prestados diretamente pela contratada, que deve combinar os serviços do provedor com seu conhecimento técnico de modo a entregar a solução demandada pelo TRE-BA. Diante do exposto, é possível que uma única ordem de serviço contenha serviços relativos ao item 1 e ao item 2, ainda que, em certos casos, possa conter apenas serviços relativos ao item 1, ou ainda ao item 2;
- 4.6.2** A contratada deverá manter central de atendimento para abertura de chamados no regime 365x24x7. A central deverá ser acionada, preferencialmente por meio de ligação gratuita, ou ligação local a partir de Salvador. A contratada também poderá disponibilizar abertura de chamados pela Internet. O atendimento deverá ser realizado em Português do Brasil;
- 4.6.3** Na abertura do chamado, a contratada deverá realizar registro em sistema próprio da contratada, e fornecer um número de registro diferenciado para o TRE-BA, que será fornecido pelo TRE-BA à contratada em cada interação que envolva o chamado. O TRE-BA, por sua vez, registrará tal número em sistema próprio do TRE-BA;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- 4.6.4** A contratada deverá encaminhar ao TRE-BA até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços relatório de fechamento mensal, acompanhado da correspondente nota fiscal/fatura e da documentação que comprove a regularidade fiscal da contratada;
- 4.6.5** O relatório de fechamento mensal deverá conter a relação de chamados abertos pelo TRE-BA até o término do mês anterior e os indicadores de nível de serviço alcançados de cada chamado. O relatório também deverá trazer o SLA de todos os serviços listados no **ANEXO D**, naquele mês;
- 4.6.6** Hora útil é aquela compreendida entre o período de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados nacionais. Hora corrida é aquela compreendida entre o período de 0h às 24h, 7 dias por semana, 365 dias por ano;

Chamados de planejamento/criação/diagnóstico

- 4.6.7** Para chamados de planejamento/criação/diagnóstico, a contratada deverá agendar reunião virtual com o contratante em até duas horas úteis após a abertura do chamado, para tratar da demanda solicitada pelo mesmo. A contratada será responsável por prover a infraestrutura tecnológica, restando ao TRE-BA a responsabilidade por prover terminal de acesso à Internet com capacidade de reprodução de áudio e vídeo;
- 4.6.7.1** A contratada deverá ter a disponibilidade de realizar a reunião em até oito horas úteis após o contato;
- 4.6.8** Após explicada a demanda sendo solicitada pelo contratante, a contratada terá até cinquenta horas úteis para apresentar dois planos de arquitetura de solução para implementação dos serviços demandados pela contratada, cada plano na plataforma de um dos provedores que a contratada representa. Cada plano de arquitetura trará, no mínimo, as seguintes informações:
- 4.6.8.1** Descrição detalhada do serviço demandado;
- 4.6.8.2** Arquitetura proposta pela contratada para implementação do serviço demandado;
- 4.6.8.3** Orçamento detalhado dos serviços do provedor que serão usados para implementação do serviço demandado, com o preço original do fabricante, em dólar, e com o preço efetivamente cobrado pela contratada;
- 4.6.8.4** Orçamento detalhado dos serviços da contratada que serão usados para implementação do serviço demandado;
- 4.6.8.5** Prazo para entrega dos serviços em perfeita operação;
- 4.6.8.6** Descrição detalhada de restrições, dependências e quaisquer informações relevantes acerca do plano proposto;
- 4.6.9** O TRE-BA realizará a análise dos planos de arquitetura de modo a verificar se contêm todos os requisitos técnicos. Caso contrário, solicitará à contratada que refaça os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

planos de arquitetura, no prazo que lhe restar. Durante a análise realizada pelo TRE-BA, o prazo da contratada será suspenso;

- 4.6.10** Após o aceite dos planos de arquitetura, o TRE-BA analisará os dois orçamentos e decidirá se os serviços demandados serão implementados;
- 4.6.11** Caso decida pela implementação dos mesmos, fará a opção, via de regra, pelo orçamento de menor preço, exceto quando existirem fatores técnicos ou de prazo que justifiquem a adoção do orçamento de maior preço. Neste último caso, o contratante justificará a sua escolha de forma detalhada;
- 4.6.12** Os serviços referentes à elaboração dos planos de arquitetura serão pagos independente da decisão do TRE-BA de implementar os serviços;

Chamados de execução/alteração/implantação ou exclusão

- 4.6.13** Para chamados de execução/alteração/implantação ou exclusão, a contratada deverá agendar reunião virtual com o contratante em até duas horas úteis após a abertura do chamado, para tratar da demanda solicitada. A contratada será responsável por prover a infraestrutura tecnológica, restando ao TRE-BA a responsabilidade por prover terminal de acesso à Internet com capacidade de reprodução de áudio e vídeo;
- 4.6.13.1** A contratada deverá ter a disponibilidade de agendar a reunião em até oito horas úteis após o contato;
- 4.6.14** O Tribunal poderá solicitar à contratada demanda de execução/alteração/implantação ou exclusão sem que tenha existido correspondente demanda de planejamento/criação/diagnóstico. Sendo assim, a demanda de execução/alteração/implantação ou exclusão poderá ter como fonte algum plano de arquitetura elaborado pela contratada em chamado prévio de planejamento/criação/diagnóstico ou plano de arquitetura elaborado por servidor do TRE-BA. A fonte da demanda deverá fazer parte da OS de execução/alteração/implantação ou exclusão;
- 4.6.15** A contagem do prazo terá início no dia útil subsequente ao da realização da reunião;
- 4.6.16** Após a execução dos serviços, o TRE-BA realizará a análise dos serviços implementados, para verificar se estão em conformidade com o plano de arquitetura. Caso contrário, solicitará à contratada que refaça os serviços, no prazo que lhe restar. Durante a análise realizada pelo TRE-BA, o prazo da contratada será suspenso.

Chamados de monitoração

- 4.6.17** Os chamados de monitoração serão classificados por severidade, de acordo com o impacto no ambiente computacional do TRE-BA. Os possíveis níveis de severidade são:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- 4.6.17.1** Severidade 1 - Sistema crítico, em produção, está parado ou fora de funcionamento, e não há meios de contornar a falha. Número significativo de usuários foi afetado ou impacto operacional significativo foi causado;
- 4.6.17.2** Severidade 2 - Sistema crítico, em produção, está apresentando falhas de funcionamento, sem causar interrupção do serviço, mas afetando significativamente seu desempenho. Impacto crítico aos usuários;
- 4.6.17.3** Severidade 3 - Sistema não crítico está parado ou fora de funcionamento. O problema pode ser contornado. Impactos operacionais moderados a pequenos. Impacto moderado aos usuários;
- 4.6.17.4** Severidade 4 - Baixa - Dúvidas, problemas na utilização, esclarecimentos da documentação, sugestões, solicitações de desenvolvimento de novas funcionalidades ou melhorias. Impacto mínimo aos usuários;

ITEM 3 – TREINAMENTO

- 4.7** O serviço de treinamento tem por propósito **capacitar dois servidores do TRE-BA** na administração e uso dos provedores. Ao final do treinamento, os usuários da solução devem estar aptos a utilizar os recursos dos provedores, e serem capazes de efetuar a operação e configuração básica de serviços dos provedores. O treinamento deve ser fornecido como segue:
- 4.7.1** O treinamento de cada provedor deve ser oficial, se houver, ministrado em Português do Brasil, e com material em Português do Brasil ou em Inglês;
- 4.7.2** Deverá ter em seu conteúdo programático instruções de como criar e realizar a manutenção das infraestruturas de nuvem constantes no **ANEXO D**;
- 4.7.3** Deverá ser apresentado ao TRE-BA um calendário com todas as turmas disponíveis para os treinamentos ao longo do ano, em até vinte dias úteis após o início do contrato;
- 4.7.4** Independentemente do calendário, ao menos uma turma deverá ser disponibilizada ao TRE-BA no mesmo ano de início do contrato, ou no ano seguinte se o TRE-BA preferir assim;
- 4.7.5** Deverá ser realizado de forma remota ou presencial, sempre em horário comercial, limitado a oito horas diárias;
- 4.7.6** Deverá contemplar uso prático da solução e o desenvolvimento de estudos de caso;
- 4.7.7** Deverá ter a duração mínima de três dias e a duração máxima de cinco dias;
- 4.7.8** Ao final de cada turma, a contratada deverá entregar certificado de participação a cada servidor treinado, expedido pelo provedor quando se tratar de treinamento oficial;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- 4.7.9** Serão aceitos *vouchers* para treinamento remoto, exclusivamente quando se tratar de treinamento oficial de provedor, com validade mínima de um ano, em treinamentos que contemplem os demais requisitos deste Termo de Referência;
- 4.7.10** O instrutor responsável pela execução do treinamento deverá possuir experiência comprovada como instrutor da solução e pleno conhecimento da solução alvo do treinamento. A comprovação da capacitação do instrutor dar-se-á com base na apresentação de certificados dos treinamentos, que deverá ocorrer antes da realização de cada treinamento;
- 4.7.11** A preparação do ambiente de treinamento deverá ser realizada em conjunto pelas equipes da contratante e da contratada, de forma a garantir a correta configuração e disponibilidade do ambiente de treinamento.
- 4.7.12** Caso a qualidade do treinamento em alguma turma seja considerada insatisfatória pela maioria simples dos alunos, o TRE-BA poderá exigir novo treinamento ou fornecimento de novo *voucher*, sem ônus;

5 FORMA E PRAZOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1** No prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento, pela Contratada, da via do contrato assinada, a fiscalização do ajuste emitirá a Ordem de Serviço (OS);
- 5.2** O prazo para execução do serviço iniciar-se-á em 15 dias úteis a contar do recebimento da OS pela Contratada;
- 5.3** Os serviços serão executados remotamente, através da Internet;
- 5.4** O horário de prestação dos serviços será ininterrupto, em regime 365x24x7.

6 HABILITAÇÃO

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 A qualificação técnica da licitante será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, assim entendida a que demonstra que **a empresa prestou serviços de nuvem - USN, no modelo de parceiro *broker*, em no mínimo, ao menos de 50% da quantidade pretendida pelo CONTRATANTE;**
 - i. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;
- b) Comprovação de experiência mínima de dois anos na prestação de serviços terceirizados de mesma natureza desta licitação, ininterruptos ou não, até a data da licitação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- i. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;
- ii. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos ou outros documentos idôneos, mediante diligência.

6.1.2 A licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, declaração fornecida, ou indicação em site oficial, de cada um dos provedores, comprovando que a licitante é credenciada a comercializar infraestrutura de nuvem para órgãos públicos federais;

6.1.3 A licitante deverá apresentar declaração fornecida em português ou indicação em site de cada um dos provedores, que eles possuem, no mínimo, três datacenters no Brasil e que todos os serviços constantes neste Termo de Referência têm a possibilidade de residir em território nacional;

6.1.4 A licitante deverá disponibilizar, quando solicitada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados;

6.1.5 Somente serão aceitos atestados e/ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá observar o modelo constante do

7.2	Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada para 24 meses
		1	Serviços de computação multinuvm	USN	500.000
	1	2	Serviços de suporte técnico especializado	UST	4.000
		3	Vagas de treinamento	Servidores	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

7.3 ANEXO F deste Termo de Referência;

8 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência, no Contrato e na legislação vigente:

- a) cumprir, e fazer cumprir por seus prepostos e colaboradores, o Código de Ética do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;
- b) diligenciar para que seus empregados cumpram as normas internas do TRE-BA;
- c) prestar os serviços com o máximo de esmero, de modo regular, consoante as especificações deste Termo de Referência, fornecendo todos os materiais e equipamentos e alocando todo o pessoal necessário ao cumprimento das obrigações assumidas;
- d) iniciar os serviços no prazo pactuado;
- e) comprovar a qualificação mínima exigida para os funcionários, conforme especificado na Seção 3.1 deste Termo de Referência, antes de iniciar a execução dos serviços, e durante toda a execução contratual;
- f) observar, para preenchimento das vagas previstas neste Termo de Referência, a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres, nos termos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

da [Resolução CNJ nº 255/2018](#), atualizada pela [Resolução CNJ nº 540, de 18 de dezembro de 2023](#);

g) reservar no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Termo de Referência para mulheres incluídas em situação de vulnerabilidade econômico-social, atendida a qualificação profissional necessária, conforme abaixo, nos termos da [Resolução CNJ nº 497/2023](#):

1) Pelo menos 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do total de vagas reservadas deverão ser destinados a mulheres vítimas de violência no contexto doméstico e familiar;

2) Os outros 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) das vagas reservadas deverão ser preenchidas por:

I - mulheres trans e travestis;

II - migrantes e refugiadas;

III - mulheres em situação de rua;

IV - mulheres egressas do sistema prisional; e

V - mulheres indígenas, camponesas e quilombolas.

3) As vagas serão destinadas prioritariamente a mulheres pretas e pardas.

4) O percentual mínimo de mão de obra estabelecido na alínea “f” deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

5) Deverá ser formalizada, perante à(s) entidade(s) Conveniada(s) deste Tribunal, a solicitação de fornecimento de relação nominal das mulheres em estado de vulnerabilidade, que atendam aos requisitos mínimos exigidos neste Termo de Referência.

6) A obrigação será liberada caso a(s) entidade(s) Conveniada(s) da Contratante não apresente(m) a relação nominal ou emita(m) declaração de que não dispõe(m) de trabalhadoras que atendam aos requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência.

7) A indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto na alínea “f”.

8) Previamente ao início da execução do objeto contratual, deverá ser enviada relação com o quantitativo das trabalhadoras contratadas com base nas situações de vulnerabilidade acima apontadas, mantida suas identidades sob sigilo, sendo vedado qualquer tipo de discriminação no exercício de suas funções.

h) zelar pela conservação e bom funcionamento dos equipamentos de propriedade do TRE-BA utilizados nos serviços, dando ciência de eventuais avarias;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- i) manter quadro de pessoal suficiente e com a devida qualificação profissional prevista neste Termo de Referência, para atendimento dos serviços, de modo que não ocorra interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- j) substituir, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- k) submeter à Contratante, previamente, a relação nominal dos empregados em atividade no local de prestação dos serviços;
- l) fornecer ao fiscal do contrato, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Contratante, por ele consideradas necessárias, atendendo prontamente às suas solicitações;
- m) reunir-se, sempre que necessário, com os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato para tratar de assuntos pertinentes à contratação;
- n) relatar à Equipe de Gestão do Contrato, de imediato e formalmente (por documento protocolado ou e-mail), toda e qualquer ocorrência observada em virtude da prestação dos serviços, inclusive, a substituição de qualquer profissional alocado no posto de trabalho;
- o) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste termo de referência;
- p) responsabilizar-se por indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao TRE-BA ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços;
- q) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e, ainda, responsabilizar-se pelas demais exigências legais para o exercício da atividade de seus profissionais;
- r) manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, conforme a natureza jurídica da Contratada, incidentes sobre o objeto do Contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não irá transferir à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato, e poderá ensejar a rescisão do ajuste, caso a Contratada, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente;
- s) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas pela Contratada as exigências contratuais;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor(es) especialmente designado(s) para este fim;
- c) notificar a Contratada, formalmente, da ocorrência de quaisquer falhas ocorridas ou detectadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) colocar à disposição dos profissionais da Contratada local para guarda dos uniformes e outros pertences dos funcionários;
- e) permitir o livre acesso dos profissionais da Contratada para execução dos serviços;
- f) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada ou por seus empregados;
- g) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) requerer, para fins de fiscalização, em prazo fixado ou quando entender conveniente, a prova do cumprimento de quaisquer obrigações da Contratada, mediante, por exemplo, a apresentação de carteiras de trabalho com os registros pertinentes, recibos de comprovação de pagamento de férias, entre outros.

10 VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá vigência de vinte e quatro meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal.

11 REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1 A repactuação de preços e o reajuste, quando couber, deverão observar o disposto no instrumento contratual.

12 PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- 12.1** Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento será efetuado mensalmente sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, após o recebimento definitivo dos serviços.
- 12.2** Condiciona-se o pagamento à:
- I. Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;
 - II. Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado.
- 12.3** A Contratada estará sujeita aos ajustes no pagamento pelas obrigações não atendidas, conforme estabelecido no Instrumento de Medição de Resultados (IMR), se houver.
- 12.4** Para a efetivação do pagamento por parte da Contratante, além das exigências constantes do Edital e do Contrato, deverá a Contratada apresentar:
- a) comprovante de pagamento de salários, horas extras e os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de Lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, dos profissionais que prestaram serviços nas dependências da Contratante, no prazo previsto em Lei, referente ao mês a que se refere a nota fiscal/fatura;
 - b) os custos previstos na planilha da Contratada relativos a benefícios como seguro de vida, assistência médica, assistência odontológica, entre outros, deverão ser comprovados sob pena de glosa dos valores excedentes;
- 12.5** A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos;
- 12.6** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa pelo fiscal administrativo do contrato, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou a reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.7** A nota fiscal/fatura deve ser emitida, obrigatoriamente, no mês subsequente à prestação do serviço, e indicar o número do Contrato firmado com o TRE-BA e o período de faturamento ao qual se refere;
- 12.8** A apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada da documentação aqui enumerada se encaminhada através da Seção de Protocolo e Expedição do TRE-BA, se dará por meio do Protocolo Digital, mediante cadastro externo para acesso ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- 12.9** O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da Contratada, haja vista a implicação da responsabilidade subsidiária da Contratante, quanto àquelas obrigações. A aplicação do disposto neste item não gerará reajustamento de preços;
- 12.10** Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 12.11** Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

13 INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PENALIDADES

- 13.1** A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:
- 13.1.1** Atrasar injustificadamente o início da execução do contrato – 2%, sobre o valor mensal do posto de trabalho, cuja alocação se deu com atraso, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;
- 13.1.2** Atrasar a substituição de profissional que não atenda as necessidades do Contrato quanto às qualificações e conhecimentos para desenvolvimento das atividades, após a solicitação formal da fiscalização - 1% sobre o valor mensal do(s) posto(s) de trabalho, por dia de atraso, até o máximo de 10 dias;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- 13.1.3** Deixar de efetuar o recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social e FGTS nas datas avençadas – 0,1% sobre o valor mensal do(s) posto(s) de trabalho, por dia de atraso, até o máximo de 10 dias;
- 13.1.4** Infringir critério de segurança da informação previsto neste Termo de Referência, sem prejuízo da devida reparação pelos danos causados - 10%, sobre o valor total do contrato;
- 13.1.5** A aplicação das penalidades não isenta a Contratada do cumprimento das obrigações estabelecidas, nos prazos avençados.
- 13.1.6** A Contratante poderá aplicar à Contratada que der causa à rescisão do contrato a multa de 5% do valor remanescente do ajuste.
- 13.1.7** Pela inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à multa de 10% do valor total do contrato.

14 MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1** Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, I, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada, desde que supere o valor previsto na IN SEGES nº 26/2022 para a dispensa de cobrança e consequente liberação do fornecedor;
- 14.2** Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

15 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 15.1** Será adotado, durante toda a vigência do contrato, o Instrumento de Medição de Resultados - IMR estabelecido na Portaria DG nº 103/2018 do TRE-BA, contemplando indicadores e respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização designada pela Contratante, visando à garantia da qualidade da prestação do serviço e respectiva adequação de pagamento (Anexo A);
- 15.2** Os indicadores eleitos refletem fatores que estão sob controle da Contratante e da Contratada no acompanhamento e na execução do Contrato, que são essencialmente relevantes para obtenção de resultados positivos dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- 15.3** Níveis de serviços são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar fatores como qualidade, desempenho e disponibilidade dos serviços. Para mensurar esses fatores, serão utilizados indicadores relacionados à severidade e ao estado dos chamados, para os quais foram estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela contratada e pelo TRE-BA, conforme descrito na tabela adiante. Os chamados terão início da contagem de prazo no momento da comunicação do chamado à contratada;
- 15.4** Será admitida solução de contorno na resolução de chamados de severidade 1 e 2 para fins de atendimento dos prazos estipulados. Solução de contorno é a redução ou eliminação do impacto de um incidente ou problema para o qual uma resolução completa ainda não está disponível;
- 15.5** Para fins de verificação do atendimento, os chamados serão agrupados por nível de severidade e seus prazos de atendimento serão contabilizados mensalmente. A Tabela abaixo estabelece o objetivo mensal para cada nível de severidade;

Tabela 2 - SLA

Descrição do nível de serviço	Tempo máximo de resolução	Objetivo mensal
Chamados com severidade 1	1 hora corrida	100%
Chamados com severidade 2	2 horas corridas	98%
Chamados com severidade 3	4 horas corridas	90%
Chamados com severidade 4	8 horas úteis	90%

- 15.5.1** Após a entrada em produção de uma aplicação ou serviço na nuvem, deverá haver período de estabilização de três meses para que os níveis de serviço descritos no item sejam totalmente aferidos e entregues ao TRE-BA. O prazo terá início a partir do primeiro dia em que os serviços estiverem em produção;
- 15.5.2** A contratada não será responsabilizada pelo não atendimento do nível de severidade estabelecido quando o chamado técnico for originado por falha, interrupção ou qualquer outra ocorrência nos serviços prestados pelas concessionárias de serviços de telecomunicações ou energia elétrica, indisponibilidade de dados, inconsistência de dados e informações geradas pelo TRE-BA, infraestrutura e capacidade de ambiente de tecnologia TRE-BA ou de terceiros, inclusive o tempo necessário à restauração do ambiente após o restabelecimento das condições de operação, não se caracterizando nesses casos a indisponibilidade dos serviços ou inadimplemento da contratada;
- 15.5.3** Considera-se um problema plenamente solucionado quando os sistemas e serviços forem restabelecidos sem restrições e de forma definitiva, ou seja, quando não se tratar de uma resolução paliativa;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- 15.5.4** Toda e qualquer intervenção no ambiente produtivo resultante de suporte técnico deve ser executada somente mediante prévia autorização do TRE-BA, a partir de informações claras dos procedimentos que serão adotados/executados pela contratada;
- 15.5.5** No final do atendimento e resolução da ocorrência, o técnico da contratada realizará, em conjunto com representantes do TRE-BA, testes para verificação dos resultados obtidos, certificando-se do restabelecimento à normalidade e/ou resolução do problema;
- 15.5.6** Ao término dos testes e do atendimento (fechamento do chamado), a contratada deverá registrar, detalhadamente, por e-mail, as causas do problema e a resolução adotada;
- 15.5.7** Nos casos em que o atendimento não se mostrar satisfatório, o TRE-BA fará reabertura do chamado, mantendo-se as condições e prazos do primeiro chamado. Durante os testes, o prazo da contratada será suspenso;

16 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

- 16.1** As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento;
- 16.1.1** Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União - DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar;
- 16.1.2** A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

17 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 17.1** Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:
- a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.
- 17.2** A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PPPD) do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.
- 17.3** O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
- 17.4** Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.5** A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.6** Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.
- 17.7** Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.
- 17.8** TERMOS DE CONFIDENCIALIDADE E DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO
- 17.8.1** Para formalização da confidencialidade exigida para a prestação dos serviços, o representante legal da Contratada deverá assinar, por ocasião da celebração do contrato, os Termos de Confidencialidade e de Responsabilidade e Compromisso de Manutenção de Sigilo, constantes dos Anexos B e C deste Termo de Referência, comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança das informações do Contratante, mediante ações ou omissões, intencionais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ou acidentais, que impliquem divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas e no qual trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processadas.

- 17.8.2** A Contratada deverá ter ciência de que a propriedade intelectual de todos os produtos ou conhecimentos advindos da prestação dos serviços pertencem à Contratante.
- 17.8.3** Os requisitos de segurança estipulados no Termo de Confidencialidade objetiva reduzir que este se exponha aos riscos de perda de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos seus sistemas de informação.
- 17.8.4** A Contratada também é obrigada a providenciar a adesão de todos os profissionais que serão alocados na prestação de serviços por meio da assinatura do Termo de Confidencialidade e do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Manutenção de Sigilo previstos nos Anexos B e C deste Termo de Referência.
- 17.8.5** Fica proibida a veiculação de publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, deste Tribunal.
- 17.8.6** Deverão ser mantidas em caráter confidencial, mesmo após eventual rescisão do contrato, as informações relativas a todos e quaisquer metodologias, processos, políticas, programas e sistemas desenvolvidos, incluindo sua documentação, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo do Contratante, sendo vedada a sua cessão, locação ou transferência a terceiros, a qualquer título.

18 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO

- 18.1** Não será admitida a participação de consórcio na licitação, uma vez que há ampla disponibilidade de fornecedores neste mercado.

19 SUBCONTRATAÇÃO

- 19.1** Não será admitida a subcontratação, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

Salvador, 4 de julho de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO A – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Indicadores de Desempenho	
Proporcionalidade do Atingimento das Metas	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que a prestação dos serviços se dê de forma regular, plena e eficiente.
Meta a cumprir	100% dos serviços, sem ocorrências que estejam na esfera de controle da Contratada.
Instrumento de medição	100% dos serviços, sem ocorrências que estejam na esfera de controle da Contratada.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das obrigações apontadas como indicadores, conforme perspectiva da Contratante, para posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	O número de ocorrências mensal refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	Data estabelecida para o início da execução dos serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 10 ocorrências: 100% da meta = recebimento de 100% da fatura; 11 a 20 ocorrências: 98% da meta = recebimento de 98% da fatura; 21 a 30 ocorrências: 95% da meta = recebimento de 95% da fatura; 31 a 40 ocorrências: 90% da meta = recebimento de 90% da fatura.
Sanção	A existência de mais de 40 (quarenta) ocorrências, em um mesmo trimestre , faculta à Contratante a rescisão unilateral do ajuste, com as consequências dela decorrentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO B – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A Contratada, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, nos termos do Contrato nº ____/____, compromete-se a observar o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**, firmado perante o TRE-BA, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo consiste em resguardar e proteger adequadamente as informações controladas de propriedade exclusiva do TRE-BA fornecidas à Contratada para que possa desenvolver as atividades contempladas especificamente no Contrato nº ____/____.

Subcláusula primeira – A Contratada reconhece que, em razão da prestação de serviços ao TRE-BA, tem acesso a informações que pertencem ao referido Tribunal, que tanto devem ser tratadas como controladas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As informações controladas de propriedade exclusiva do TRE-BA abrangem toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outras a que, diretamente ou através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a Contratada a ter acesso durante ou em razão da execução do contrato celebrado.

Subcláusula primeira – Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a Contratada deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo TRE-BA a trata-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa do TRE-BA poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A Contratada compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato firmado com este o TRE-BA, as informações controladas reveladas.

Subcláusula primeira – A Contratada deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao TRE-BA, devendo científicá-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

los da existência deste termo e da natureza confidencial das informações controladas reveladas.

Subcláusula segunda – A Contratada deverá possuir ou firmar acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo de Confidencialidade.

Subcláusula terceira – A Contratada obriga-se a informar imediatamente ao TRE-BA qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste termo de que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO

A quebra do sigilo das informações controladas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do TRE-BA, sujeitará a Contratada, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo TRE-BA, inclusive os de ordem moral, bem como as responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, possibilitando inclusive a rescisão do contrato firmado entre o TRE-BA e a Contratada sem qualquer ônus para o TRE-BA.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DAS INFORMAÇÕES

A Contratada devolverá imediatamente ao TRE-BA, ao término do Contrato, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, bem como de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação considerada confidencial, conforme este Termo de Confidencialidade, a que teve acesso em decorrência do vínculo contratual com o TRE-BA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir de sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Termo de Confidencialidade, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pelo TRE-BA.

Por estarem de acordo, a Contratada, por meio de seu representante, firma o presente Termo de Confidencialidade.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Assinatura (Representante da empresa)

Assinatura (Representante do TRE-BA)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**ANEXO C – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE
MANUTENÇÃO DE SIGILO**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, pelo presente Termo, assumo o compromisso de manutenção de sigilo sobre as informações a que tenha acesso ou conhecimento no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA, em razão das atividades profissionais em decorrência de meu contrato de trabalho firmado com a empresa _____.

Comprometo-me a não divulgar ou comentar as informações interna ou externamente e a cumprir as condutas adequadas contra destruição, modificação, divulgação indevida e acesso indevido, seja acidental ou intencionalmente.

Estou ciente de que este Termo se refere a todas as informações do TRE-BA – dados, processos, informações, documentos e materiais – seja qual for o meio através do qual seja apresentada ou compartilhada: escrita em papel ou nos sistemas eletrônicos, falada em conversas formais e informais, disseminada nos meios de comunicação internos como reuniões, televisão, etc.

Este compromisso permanece mesmo após a extinção do contrato de trabalho com a empresa prestadora de serviços.

Declaro que o TRE-BA tem minha permissão prévia para acesso e monitoramento do meu ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de _____.

Empresa:
Signatário:
Nome:
RG:
CPF:

Assinatura: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO D

TABELA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA EM NUVEM

Item	Recurso	Métrica	Fator USN	Estimativa
1	Máquina Virtual Linux - provisionada com 2 vCPU e 8 GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	0,086159	0
2	Máquina Virtual Linux Corporativo - provisionada com 2vCPU e 8 GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	0,122084	0
3	Máquina Virtual Windows - provisionada com 2 vCPU e 8GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	0,182459	0
4	Máquina Virtual Linux - provisionada com 4 vCPU e 16 GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	0,171638	2
5	Máquina Virtual Linux Corporativo - provisionada com 4vCPU e 16 GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	0,214038	0
6	Máquina Virtual Windows - provisionada com 4 vCPU e 16GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	0,358112	0
7	Máquina Virtual Linux - provisionada com 8 vCPU e 32 GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	0,343395	0
8	Máquina Virtual Linux Corporativo - provisionada com 8vCPU e 32 GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	0,448495	0
9	Máquina Virtual Windows - provisionada com 8 vCPU e 32GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	0,709769	0
10	Máquina Virtual Linux - provisionada com 16 vCPU e 64 GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	0,686083	0
11	Máquina Virtual Linux Corporativo - provisionada com 16vCPU e 64 GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	0,791433	0
12	Máquina Virtual Windows - provisionada com 16 vCPU e 64GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	1,412258	0
13	Máquina Virtual Linux - provisionada com 32 vCPU e 128GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	1,372211	0
14	Máquina Virtual Linux Corporativo - provisionada com 32vCPU e 128 GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	1,477561	0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

15	Máquina Virtual Windows - provisionada com 32 vCPU e 128 GB de memória RAM, reservada por 1 ano	Instância / Hora	2,817935	0
16	Máquina Virtual Linux - provisionada com 2 vCPU e 8 GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	0,145298	0
17	Máquina Virtual Linux Corporativo - provisionada com 2vCPU e 8 GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	0,204548	0
18	Máquina Virtual Windows - provisionada com 2 vCPU e 8GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	0,243805	0
19	Máquina Virtual Linux - provisionada com 4 vCPU e 16 GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	0,263891	0
20	Máquina Virtual Linux Corporativo - provisionada com 4vCPU e 16 GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	0,322891	0
21	Máquina Virtual Windows - provisionada com 4 vCPU e 16GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	0,453740	0
22	Máquina Virtual Linux - provisionada com 8 vCPU e 32 GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	0,527576	0
23	Máquina Virtual Linux Corporativo - provisionada com 8vCPU e 32 GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	0,653826	0
24	Máquina Virtual Windows - provisionada com 8 vCPU e 32GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	0,902925	0
25	Máquina Virtual Linux - provisionada com 16 vCPU e 64 GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	1,054946	0
26	Máquina Virtual Linux Corporativo - provisionada com 16vCPU e 64 GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	1,181196	0
27	Máquina Virtual Windows - provisionada com 16 vCPU e 64GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	1,796295	0
28	Máquina Virtual Linux - provisionada com 32 vCPU e 128 GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	2,107209	0
29	Máquina Virtual Linux Corporativo - provisionada com 32vCPU e 128 GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	2,233439	0
30	Máquina Virtual Windows - provisionada com 32 vCPU e 128GB de memória RAM, por demanda	Instância / Hora	3,585538	0
31	Serviço de Hospedagem de VMware SDDC, por demanda	Host / Mês	8497,172 500	0
32	Serviço de armazenamento de blocos (SSD)	Gigabyte / Mês	0,183925	250
33	Serviço de armazenamento de blocos (HDD)	Gigabyte / Mês	0,105747	0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

34	Serviço de armazenamento de objetos	Gigabyte / Mês	0,035925	1.000
35	Serviço de armazenamento em rede compatível com NFS	Gigabyte / Mês	0,432950	0
36	Tráfego de saída da rede	Gigabyte / Mês	0,132500	1.500
37	Tráfego de rede interna entre zonas	Gigabyte / Mês	0,010125	0
38	Tráfego de rede do balanceador de carga	Gigabyte / Mês	0,009500	0
39	Serviço de balanceamento de carga	Regra / Hora	0,044667	0
40	Serviço de balanceamento de carga utilizando gerenciador de tráfego por DNS *	Milhão de Consultas DNS / Mês	0,522334	0
41	Serviço de balanceamento de carga utilizando gerenciador de tráfego por endpoint *	Endpoint / Mês	0,500000	0
42	Serviço de DNS – Hospedagem de zonas	Zona / Mês	0,430625	0
43	Serviço de DNS – Consultas	Milhão de Consultas / Mês	0,439500	0
44	Serviço de VPN	Gigabyte / Mês	0,110000	100
45	VPN Gateway	Túnel / Mês	22,975000	5
46	NAT Gateway	Unidade / Hora	0,065534	0
47	NAT Gateway – Tráfego	Gigabyte / Mês	0,083050	0
48	IP Público	Unidade / Hora	0,005350	5
49	Serviço de Cofre de Senhas	Chave / Mês	0,383750	0
50	Serviço Web Application Firewall por ACL	ACL / Mês	5,000000	20
51	Serviço Web Application Firewall por Regra	Regra / Mês	1,000000	30
52	Serviço Web Application Firewall por hora	Gateway / Hora	0,670850	0
53	Serviço de backup	Instância	2,428834	5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

		/ Mês		
54	Serviço de armazenamento de Backup	Gigabyte / Mês	0,125350	10.000
55	Serviço de Auditoria e Análise de Logs	Gigabyte / Mês	2,793360	0
56	Serviço Gerenciado de Banco de Dados MySQL com 4 vCPU e 16 GB de memória RAM, reservado por 1 ano	Instância / Hora	0,545100	2
57	Serviço Gerenciado de Banco de Dados MySQL com 8 vCPU e 32 GB de memória RAM, reservado por 1 ano	Instância / Hora	1,083000	0
58	Serviço Gerenciado de Banco de Dados MySQL com 16 vCPU e 64 GB de memória RAM, reservado por 1 ano	Instância / Hora	2,158825	0
59	Serviço Gerenciado de Banco de Dados MySQL com 32 vCPU e 128 de GB memória RAM, reservado por 1 ano	Instância / Hora	4,001425	0
60	Serviço Gerenciado de Banco de Dados PostgreSQL com 4vCPU e 16 de memória RAM, reservado por 1 ano	Instância / Hora	0,381050	0
61	Serviço Gerenciado de Banco de Dados PostgreSQL com 8vCPU e 32 de memória RAM, reservado por 1 ano	Instância / Hora	0,759175	0
62	Serviço Gerenciado de Banco de Dados PostgreSQL com 16vCPU e 64 de memória RAM, reservado por 1 ano	Instância / Hora	1,515475	0
63	Serviço Gerenciado de Banco de Dados PostgreSQL com 32vCPU e 128 de memória RAM, reservado por 1 ano	Instância / Hora	2,882325	0
64	Serviço Gerenciado de Banco de Dados MySQL com 4 vCPU e 16 GB de memória RAM	Instância / Hora	0,651875	0
65	Serviço Gerenciado de Banco de Dados MySQL com 8 vCPU e 32 GB de memória RAM	Instância / Hora	1,296550	0
66	Serviço Gerenciado de Banco de Dados MySQL com 16 vCPU e 64 GB de memória RAM	Instância / Hora	2,585925	0
67	Serviço Gerenciado de Banco de Dados MySQL com 32 vCPU e 128 de GB memória RAM	Instância / Hora	4,854950	0
68	Serviço Gerenciado de Banco de Dados PostgreSQL com 4vCPU e 16 de memória RAM	Instância / Hora	0,486575	0
69	Serviço Gerenciado de Banco de Dados PostgreSQL com 8vCPU e 32 de memória RAM	Instância / Hora	0,970225	0
70	Serviço Gerenciado de Banco de Dados PostgreSQL com 16vCPU e 64 de memória RAM	Instância / Hora	1,937550	0
71	Serviço Gerenciado de Banco de Dados PostgreSQL com 32vCPU e 128 de memória RAM	Instância / Hora	3,724650	0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

72	Armazenamento de Banco de Dados MySQL	Gigabyte / Mês	0,385075	1.000
73	Armazenamento de Banco de Dados PostgreSQL	Gigabyte / Mês	0,333000	0
74	Serviço de Cache Gerenciado de memória RAM, com no mínimo 6GB	Unidade / Hora	0,270700	0
75	Serviço de Cache Gerenciado de memória RAM, com no mínimo 26GB	Unidade / Hora	0,984775	0
76	Serviço de Cache Gerenciado de memória RAM, com no mínimo 52GB	Unidade / Hora	1,877850	0
77	Serviço Gerenciado de Kubernetes	Instância / Hora	0,158750	0
78	Serverless - Requisições das funções	Milhão de requisições / Mês	0,314500	0
79	Serverless - Tempo de Execução das funções	Gigabyte / Segundo	0,000019	0
80	Tráfego de rede do CDN	Gigabyte / Mês	0,214250	0

TABELA DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO

Item	Descrição do serviço	Valor Referência em UST	Complexidade	Valor em UST	Prazo (h)
1.	Arquitetura de Solução	7,00	Alta	9,80	50
2.	VPN <i>site to site</i>	5,00	Alta	7,00	4
			Média	6,00	3
			Baixa	5,00	2
			Muito baixa	1,00	1
3.	VPN <i>client to site</i>	8,00	Alta	11,20	4
			Média	9,60	3
			Baixa	8,00	2
			Muito baixa	1,60	1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4.	Filtro <i>Firewall</i> (NACL, WAF, Inbound/Outbound)	0,80	Alta	1,12	4
			Média	0,96	3
			Baixa	0,80	2
			Muito baixa	0,16	1
5.	Rede virtual	0,80	Alta	1,12	4
			Média	0,96	3
			Baixa	0,80	2
			Muito baixa	0,16	1
6.	Sub-rede de rede	0,80	Alta	1,12	4
			Média	0,96	3
			Baixa	0,80	2
			Muito baixa	0,16	1
7.	IP público	0,05	Alta	0,07	4
			Média	0,06	3
			Baixa	0,05	2
			Muito baixa	0,01	1
8.	Domínio de DNS	0,80	Alta	1,12	4
			Média	0,96	3
			Baixa	0,80	2
			Muito baixa	0,16	1
9.	Serviço de CDN	0,80	Alta	1,12	4
			Média	0,96	3
			Baixa	0,80	2
			Muito baixa	0,16	1
10.	Balanceador de carga	1,20	Alta	1,68	4
			Média	1,44	3
			Baixa	1,20	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

			Muito baixa	0,24	1
11.	Certificado SSL	3,00	Alta	4,20	4
			Média	3,60	3
			Baixa	3,00	2
			Muito baixa	0,60	1
12.	Disco customizado de SO de VM	2,00	Alta	2,80	4
			Média	2,40	3
			Baixa	2,00	2
			Muito baixa	0,40	1
13.	Disco para alto desempenho	1,00	Alta	1,40	4
			Média	1,20	3
			Baixa	1,00	2
			Muito baixa	0,20	1
14.	Serviço de criptografia de dados e discos	2,50	Alta	3,50	4
			Média	3,00	3
			Baixa	2,50	2
			Muito baixa	0,50	1
15.	Serviços para sistema de arquivos em rede	3,00	Alta	4,20	4
			Média	3,60	3
			Baixa	3,00	2
			Muito baixa	0,60	1
16.	Serviço de gestão de armazenamento estático	0,50	Alta	0,70	4
			Média	0,60	3
			Baixa	0,50	2
			Muito baixa	0,10	1
17.	Serviço de gestão de <i>cache</i> em memória	3,00	Alta	4,20	4
			Média	3,60	3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

			Baixa	3,00	2
			Muito baixa	0,60	1
18.	Construção de contêiner Dockerfile/Docker-Composer/Yaml	15,00	Alta	21,00	10
			Média	18,00	3
			Baixa	15,00	2
			Muito baixa	3,00	1
19.	Escalabilidade automática (autoscaling)	15,00	Alta	21,00	4
			Média	18,00	3
			Baixa	15,00	2
			Muito baixa	3,00	1
20.	Serviço de hospedagem de contêiner	20,00	Alta	28,00	10
			Média	24,00	3
			Baixa	20,00	2
			Muito baixa	4,00	1
21.	Serviço de orquestração de múltiplas nuvens	18,00	Alta	25,20	20
			Média	21,60	3
			Baixa	18,00	2
			Muito baixa	3,60	1
22.	Serviço de aplicações gerenciadas	13,00	Alta	18,20	15
			Média	15,60	3
			Baixa	13,00	2
			Muito baixa	2,60	1
23.	Gestão de identidade, permissões e acessos	0,50	Alta	0,70	4
			Média	0,60	3
			Baixa	0,50	2
			Muito baixa	0,10	1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO E

QUANTITATIVOS ESTIMADOS DE CONSUMO

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada para 24 meses
1	1	Serviços de computação multinuvem	USN	500.000
	2	Serviços de suporte técnico especializado	UST	4.000
	3	Vagas de treinamento	Servidores	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO F

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de serviços gerenciados de computação em nuvem sob o modelo de representante *broker* e serviços profissionais especializados para migração, implantação, gerenciamento, suporte e treinamento, de acordo com as especificações técnicas que constam no Termo de Referência para consumo e atendimento conforme a necessidade do TRE-BA.

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total 24 meses(R\$)
1	Computação em Nuvem - USN CSP 1	USN	100.000		
2	Computação em Nuvem - USN CSP 2	USN	100.000		
2	Computação em Nuvem - USN CSP 3	USN	100.000		
3	Serviço de Marketplace - USN-MP	USN	50.000		
4	Gerenciamento e Operação	Instância gerenciada por mês	250		
5	Serviços Técnicos Especializados	UST	3.000		
6	Migração de Instâncias	Instância de computação migrada	10		
7	Migração de Bancos de Dados	Instância de banco de dados migrada	5		
8	Treinamento - CSP 1	Vaga de treinamento	2		
8	Treinamento - CSP 2	Vaga de treinamento	2		
9	Treinamento - CSP 3	Vaga de treinamento	2		
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)					

Nome do Provedor Ofertado Nº 1	Nome do Provedor Ofertado Nº 2	Nome do Provedor Ofertado Nº 3

Valor Global R\$: (por extenso)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação;
- O início da prestação dos serviços objeto deste edital será realizada por meio de Ordem de Serviço (OS), e será executado por meio de demanda;
- Prazo de vigência para o objeto é de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, contados a partir de sua celebração.
- Declaramos que nos valores estão incluídas todas as obrigações legais e as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.